



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 034/2009 DE 27 DE MAIO DE 2009.

**ALTERA O PLANO PLURIANUAL PARA O
QUADRÊNIO 2006 A 2009.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO
FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES,**

**FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE
SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica acrescentado no Anexo do Plano Plurianual de Investimentos, exercícios de 2006 a 2009, Anexo de Objetivos, Ações, Metas da Câmara Municipal para o exercício de 2009, a seguinte ação:

Aquisição de um veículo.

Art. 2º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo, aos 27 de maio de 2009.


WALDELES CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado em
31 de Maio de 2009
JORNAL OITAVÃO
PAG. 45